

PROJETO DE LEI Nº 5.174, DE 2023

Institui o Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN.

Autor: Arnaldo Jardim

Relatora: Deputada Marussa Boldrin

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao art. 3º, a seguinte redação:

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se projetos de desenvolvimento sustentável aqueles que se destinem à execução de obras de infraestrutura, pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, que proporcionem benefícios socioambientais ou mitiguem impactos ao meio ambiente.

§ 1º Os projetos de que trata o caput deste artigo devem estar relacionados aos seguintes setores prioritários:

I - desenvolvimento de tecnologia e produção de combustíveis renováveis, como:

- a) etanol de segunda geração;
- b) bioquerosene de aviação;
- c) biodiesel;
- d) biometano;
- e) hidrogênio de baixo carbono;
- f) urânio e tório;
- g) energia de baixo carbono.

.....
III - substituição de matrizes energéticas poluentes por fontes de energia limpa de baixo carbono.

.....NR



* C D 2 4 1 7 7 7 9 6 2 0 0 * LexEdit

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão de alteração ao Projeto de Lei n. 5174/2023, tem o objetivo de não excluir a energia nuclear do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN.

A energia nuclear tem sido uma fonte confiável, contínua e de baixas emissões de carbono há décadas, contribuindo significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a garantia de abastecimento de eletricidade em muitos países. Ao mesmo tempo, o hidrogênio tem emergido como uma peça importante para o futuro neutro em carbono, apresentando-se como uma alternativa promissora para armazenar e transportar energia, com aplicações que vão desde a mobilidade sustentável até a geração de energia limpa.

Visando um sistema energético mais sustentável, a tecnologia nuclear e o hidrogênio podem ser combinados para a produção de Hidrogênio de baixo carbono, que pode ser alcançado a partir da eletrólise da água proveniente da eletricidade gerada a partir de usinas nucleares. Esse hidrogênio pode ser armazenado e usado posteriormente para geração de energia limpa ou como combustível em diversos setores.

No Brasil, existem algumas iniciativas pioneiras que visam a viabilidade do hidrogênio verde como alternativa energética. É imprescindível destacar o projeto “Geração de hidrogênio verde em Angra dos Reis”, realizado pela Eletrobras. A empresa dispõe, desde 1997, de um sistema totalmente nacional que produz hipoclorito de sódio e hidrogênio. Ao todo, a Eletrobras é atualmente capaz de gerar 150 kg do gás por dia, mas tem potencial de aumentar esse volume para 300 kg por dia. Com a entrada de Angra 3, o salto será ainda maior, batendo os 500 kg por dia.

Como Presidente da Frente Parlamentar de Tecnologia e Atividades Nucleares, temos trabalhado a agenda nuclear no Congresso Nacional com o objetivo, sobretudo, de descarbonizar a indústria nacional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de março de 2024.

Deputado Júlio Lopes
(PP-RJ)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241777962000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes e outros



* C D 2 4 1 7 7 7 9 6 2 0 0 0 * LexEdit



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Julio Lopes)

Emenda ao PL 5174/2023, que
institui o Programa de Aceleração da
Transição Energética - PATEN.

Assinaram eletronicamente o documento CD241777962000, nesta ordem:

- 1 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 2 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7899)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 13/03/2024 15:01:28.547 - PLEN
EMP 1 => PL 5174/2023
EMP n.1

